



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral



OFÍCIO Nº 199/2012 MP/PG

Manaus, 19 de setembro de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ / AM
Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro
69895-000 GUAJARÁ AM

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos judiciais de cobrança.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

